



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA / ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.158, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.005.  
(Projeto de Lei do Legislativo nº027/2005,  
de autoria dos Vereadores Edson Alves de Abreu e Edson Costa da Silva)

## DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA JOAQUIM LEOPOLDO PEREIRA.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Joaquim Leopoldo Pereira a estrada prolongamento da rua Professora Madalena Fernandes, que após linha da R.F.F.S.A dá acesso ao "Aeroporto da Baunilha".

Art. 2º - O Poder Executivo no prazo de 90 dias após a publicação desta lei, colocará placa indicativa no local e comunicará aos órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de dezembro de 2.005.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

